



PROCESSO	<b>SEI 00164.000633/2024-21</b>
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS
<b>DELIBERAÇÃO Nº 294/2024 – CEF CAU/MT</b>	

A **COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEF**, reunida ordinariamente de forma virtual (Microsoft Teams) no dia 18 de outubro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Comissão de Ensino e Formação Profissional recebeu do Atendimento do CAU/MT os processos de solicitação de registro provisório e/ou prorrogação de registro provisório e/ou definitivo infra mencionados.

Considerando que a solicitação se deu por meio do SICCAU, apresentado os documentos necessários, conforme determina a Resolução CAU/BR nº. 18/2012 e Resolução CAU/BR nº. 160/2018.

Considerando que, quando apresentado o diploma, o registro será realizado em caráter definitivo.

Considerando que, quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau, conforme determina o art. 5º, § 1º da Resolução CAU/BR nº. 160/2018.

Considerando que o art. 7º da Resolução CAU/BR nº. 18/2012 dispõe: “Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/UF para apreciação.”

Considerado que a Deliberação nº. 019/2020 – CEF CAU/BR, autoriza em caráter excepcional documento oficial da IES que ateste a integralização dos componentes curriculares, desde que apresente o documento em papel timbrado, nome IES, nome do curso, nome completo do egresso, informação sobre integralização dos componentes curriculares, data da conclusão do curso e assinatura do setor responsável com a indicação de nome e cargo.

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão de Ensino e Formação Profissional.

Diante das alegações supramencionadas e conforme análise, a Comissão de Ensino e Formação Profissional do CAU-MT.

## **DELIBEROU:**

1. **DEFERIR** os processos de registro profissionais abaixo mencionados:

Nº	PROTOCOLO	NOME	ASSUNTO	DESIGNAÇÃO DE RELATOR(A)
----	-----------	------	---------	--------------------------

1	2168314/2024	Gabriel Souza Santos	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Carmelina Suquerê de Moraes
2	2169557/2024	Marcelo Gil Dias Nascimento	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Carmelina Suquerê de Moraes
3	2170181/2024	Ana Beatriz Barleta Silva	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Carmelina Suquerê de Moraes
4	2188212/2024	Rafaelly da Silva Santana	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Carmelina Suquerê de Moraes
5	2171052/2024	Mariana Ribeiro Peixoto	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Rafael Leandro Rodrigues dos Santos
6	2171084/2024	Aline Livia Marçal Bays	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Rafael Leandro Rodrigues dos Santos
7	2171094/2024	Yasmin Rhayara Ferreira Arcanjo	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Rafael Leandro Rodrigues dos Santos
8	2189547/2024	Milleny Valentim Alves	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Rafael Leandro Rodrigues dos Santos
9	2172578/2024	Karina Damião de Almeida	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Cristina Soares de Lima
10	2186941/2024	João Timotheo da Costa Junior	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Cristina Soares de Lima

11	2177239/2024	Gabrielly Groff Machado de Andrade	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Cristina Soares de Lima
12	2189836/2024	Elis Regina da Silva	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Cristina Soares de Lima
13	2178572/2024	Evelyn Lais de Souza Budske	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Flávia Leão Preza
14	2186807/2024	Luyne Raquel da Silva	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Flávia Leão Preza
15	2181169/2024	Camila Cristina Amorim Venâncio	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Flávia Leão Preza

2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2024.

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/MT  
(Videoconferência)  
**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausê
Coordenadora	Carmelina Suquerê de Moraes	X			
Coordenador-Adjunto	Rafael Leandro Rodrigues dos Santos	X			
Membro	Ana Flávia Leão Preza	X			
Membro	Ana Cristina Soares de Lima	X			

## Histórico da votação:

### 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/MT

**Data:** 18/10/2024

**Matéria em votação:** SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS

**Resultado da votação:** Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (04)

**Impedimento/suspeição:** (00)

**Ocorrências:** -

**Condução dos trabalhos:** Coordenadora Carmelina Suquerê de Moraes

**Assessoria Técnica:** Tiago Ito Eleodoro (Supervisor de Processos das Comissões)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro Rodrigues Dos Santos, Coordenador(a) adjunto(a)**, em 18/10/2024, às 17:18 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carmelina Suquere De Moraes, Coordenador(a)**, em 18/10/2024, às 17:39 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Soares De Lima, Conselheiro(a) Estadual**, em 21/10/2024, às 16:28 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Leão Preza, Conselheiro(a) Estadual**, em 23/10/2024, às 13:34 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **39951FC3** e informando o identificador **0368368**.